

		Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem. Exercer atividades correlatas.
Vigias/ Balancista	Nível Médio + Curso de Informática	Executam trabalhos de recepção, inspeção e controle da caminhões e veículos que chegam à área do aterro sanitário, bem como a pesagem dos mesmos cheios e vazios (tara) fiscalização e guarda do patrimônio, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios/ ou outros fatores sinistros, entrada e saída de estranhos e outras anormalidades. Executar outros serviços correlatos a função.
Dos Cargos de Nível Técnico		
Laboratorista	Nível Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em Laboratório	Desenvolve atividades de auxílio em análises químicas e microbiológicas de água e esgoto. Realiza análise parâmetros: PH, cor, turbidez e cloro. Auxilia na elaboração de meios de cultura e reagentes e seus respectivos envases. Efetua a digitação de resultados analíticos. Prepara e recebe frascos, fichas e caixas de coleta e controla a distribuição dentro do laboratório. Efetua a limpeza e/ou esterilização dos materiais (frascos e vidrarias) utilizados nas análises. Efetua o controle do transporte das caixas de coletas ao sistema. Realiza extrações de amostras em fase líquida para análises cromatográficas de pesticidas organoclorados e fosforados.
Técnico em meio ambiente/saneamento.	Ensino Médio Técnico ou Curso Técnico	Desenvolve atividades relativas a fiscalização de obras de saneamento, controle operacional das infraestruturas do consórcio; controle de materiais, das condições de segurança e medição de serviços. Desenvolve atividades designadas pelos engenheiros ou superiores. Dirigir veículos para execução de suas atividades, visando atender as demandas da autarquia.
Técnico em segurança do trabalho.	Curso Técnico	Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Dirigir veículos para execução de suas atividades, visando atender as demandas da autarquia.
Dos Cargos de Nível Superior		
Administrador	Nível Superior em Administração	Desenvolver trabalhos das áreas de atuação: comercial, marketing, financeira, planejamento e controle; gestão de pessoas; materiais e suprimentos; O&M; qualidade total; transportes, serviços gerais e outras correlatas; elaborar, acompanhar e gerir plano de ação, orçamento, planejamento estratégico, plano de investimentos; elaborar e/ou revisar manuais de procedimentos, normas e instruções de serviços; elaborar e analisar relatório de gestão dos indicadores de desempenho; gerenciar contratos de prestação de serviços; administrar processos diversos; realizar pesquisas, análises em geral, consistência, conferência, levantamento, tabulação e análise de dados e informações diversas; dirigir veículos para execução de suas atividades, visando atender às demandas da empresa, em toda área de atuação da CISAN-CENTRAL/RO; executar outras tarefas inerentes à Especialidade.
Advogado	Nível Superior em Direito e inscrição na OAB	Pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica legal; prestar assessoria jurídica ao Consórcio Inter municipal; assessorar na análise e elaboração de legislações em geral; emitir pareceres em expedientes administrativos; analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios; efetuar o preparo de ações judiciais; efetuar levantamento de processos judiciais; controlar e acompanhar ações em andamento; acompanhar publicações do Judiciário; controlar os prazos judiciais a serem cumpridos; elaborar peças processuais; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos, representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente. Desempenhar outras atividades correlatas.
Economista	Nível Superior em Economia	Executar atividades econômico-financeiras, pagamentos, arrecadações e conciliações, identificando e analisando a viabilidade de ações e empreendimentos da empresa, realizando cálculos e controles diversos em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para consecução dos objetivos organizacionais; efetuar análise financeira de investimentos; estudo e análise para elaboração de orçamentos e avaliação de resultados; efetuar planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira; produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira; executar outras tarefas inerentes a profissão
Engenheiro Ambiental e ou Sanitarista	Nível Superior em Engenharia Ambiental ou em Sanitária	Planejar, projetar e operacionalizar infraestruturas em saneamento básico de responsabilidade do consórcio ou de municípios que demandaram ao Consórcio. Promover a orientação técnica aos municípios consorciados ou a servidores do consórcio. Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas de regularização ambiental, em especial os processos de licenciamento ambiental e outorga das unidades dos sistemas de tratamento de água e sistemas de tratamento de esgoto, visando cumprir as legislações vigentes; atuar na contratação e análise ou elaboração de estudos ambientais, como Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Monitoramento Ambiental, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); Estudo de Impacto Ambiental - EIA RIMA, e outros estudos da área ambiental; atuar no levantamento de vegetação a ser suprimida e recomposição de áreas degradadas; analisar riscos ambientais através de laudos de avaliação e impactos ambientais; avaliar a segurança e a viabilidade técnico-econômica-financeira de projetos de engenharia no contexto ambiental; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questões de sua competência; dirigir veículos para execução de suas atividades, visando atender as demandas da autarquia, executar outras tarefas inerentes a profissão.
Químico ou Engenheiro Químico	Nível Superior em Química ou Engenharia Química	Planeja e controla as análises físico-químicas ou de metais pesados ou cromatográficas (GC/MS e GC) dos sistemas operados pela empresa, bem como os instrumentos de medição utilizados. Elabora pareceres e interpretação de resultados de ensaios de acordo com as Portarias 36/90 MS, 1469/01 MS e Resolução CONAMA 20. Valida métodos de análises não normatizados através do uso de limites de detecção, demonstração da capacidade e cartas de controle. Busca e implanta metodologias alternativas. Elabora especificações técnicas para equipamentos e serviços de laboratório. Avalia subcontratados para serviços de calibração e análise. Analisa certificados de calibração.
Contador	Diploma de Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis, Registro no Conselho de Classe.	Organizar, dirigir e executar os trabalhos inerentes à Divisão de Contabilidade, planejando, supervisionando e orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira, e ainda, prestar contas junto a órgãos fiscalizadores Registrar atos e fatos contábeis, preparar as obrigações acessórias, elaborar demonstrações contábeis; elaborar contrato social e estatutos; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores, atualização monetária, depreciação e reavaliação do Ativo Não Financeiro, declarações ao fisco e demais atividades inerentes à função do Contador.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador: 1A19D14C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL 001/2017 PROCEDIMENTO SELETIVO EDUCAÇÃO

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
CONTRATO TEMPORÁRIO

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura situada na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pela Prefeita Helma Santana Amorim, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 devidamente atualizada e Instrução Normativa nº. 013/2004 devidamente atualizada, estão abertas as inscrições para o Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidato para os cargos de Professor e Monitor de Transporte Escolar, para atender e necessidades das Escolas Municipais e Transporte Escolar.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.

Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo III da Lei Municipal nº. 793/2007 devidamente atualizada.

O número de vagas para o respectivo cargo e vencimento é o descrito na tabela abaixo:

**PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZONA URBANA E RURAL 22 VAGAS**

VAGAS	CARGOS	CH	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
05	Monitor de Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 724,00+comp.sal.mínimo
08	Professor	40h	Nível Superior em Pedagogia	R\$ 2.135,64
02	Professor	25h	Nível Superior em Pedagogia	R\$ 1.334,77
07	Professor	20h	Nível Superior em Pedagogia	R\$ 1.067,82

2.1. QUADRO DE LOTAÇÃO

Os Professores contratados deverão prestar atendimento conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o local de lotação está definido no quadro abaixo:

ÁREA RURAL – ESCOLA POLO

ENDEREÇO	ESCOLAS POLO	VAGAS	CH	PERÍODO	CARGO	CURSO	TURMAS
LC 110 TB-10	EMEF Maurício de Nassau	03	40	Matutino	Professor	Pedagogia	Séries Iniciais

2.1.1 Os candidatos ao cargo de Professor na área rural deverão residir próximo às Escolas Polo, uma vez que o município não dispõe de transporte para todas essas áreas.

ÁREA URBANA

ESCOLAS	VAGAS	CH	PERÍODO	CARGO	ESCOLARIDADE	TURMAS
EMEF Santa Marcelina	02	25	Mat./Vesp	Professor	Pedagogia	Educ.Infantil
EMEF Santa Marcelina	02	40	Mat./Vesp	Professor	Pedagogia	Séries Iniciais
EMEF Rogério da Silva Gonçalves	06	20	Mat./Vesp	Professor	Pedagogia	Educ.Infantil
EMEF Rogério da Silva Gonçalves	03	40	Mat./Vesp	Professor	Pedagogia	Séries Iniciais
Creche Criança Feliz	01	20	Mat./Vesp	Professor	Pedagogia	Educ.Infantil

DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**ÁREA URBANA/RURAL**

VAGAS	CARGOS	CH	ESCOLARIDADE	Horário	LOCAL
05	Monitor de Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental Completo	Mat./Vesp.	Nos ônibus da frota municipal (em frente a sede Prefeitura), acompanhando os alunos no transporte escolar da zona rural p/zona urbana, zona urbana p/ zona rural.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Vagas para portadores de necessidades especiais: ficam reservadas 5% (cinco por cento), conforme Decreto 3.298/1999, do total das vagas para portadores de necessidades especiais que comprovem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original do atestado médico a ser enviada a Comissão para realização do procedimento seletivo simplificado no ato da inscrição, durante o período de inscrições. O atestado deverá se referir às necessidades especiais apresentadas, e também a aptidão do interessado para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.

Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso direito de exigir novos exames médicos por ocasião da contratação dos candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado.

Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através da Comissão para realização do Procedimento Seletivo Simplificado.

Caso haja empate entre os candidatos portadores de necessidades especiais, serão usados os critérios de desempate constante no item 6 do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições serão recebidas nos dias **24, 25, 26, 27, 28/02, 01 e 02/03/2017** nos seguintes horários e local:

· Local: no endereço eletrônico no site www.altoparaíso.ro.gov.br (**até às 23:00h do 02 de Março de 2017**);

· Obs.: Caso o candidato não tenha acesso a internet procurar a Secretaria Municipal de Educação, para efetuar a inscrição, no dia **24/02 no horário das 07h30m às 12h00m horas e das 14h00h às 17h30m, no dia 01 de Março no horário das 14h00h às 17h30m e no dia 02 de Março no horário das 07h30m às 12h00m horas e das 14h00h às 17h30m.**

· Do valor da Taxa de inscrição:

· Para o cargo de Monitor de Transporte Escolar R\$ 10,00 (dez reais);

· Para o cargo de Professor 20 horas R\$ 10,00 (dez reais);

· Para o cargo de Professor 25 horas R\$ 15,00 (quinze reais);

· Para o cargo de Professor 40 horas R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

· O pagamento das inscrições será feito através do boleto bancário emitido pelo Departamento de Arrecadação da Prefeitura, **conforme valores estabelecidos acima, com pagamento até o dia 03/03/2017, da seguinte forma:**

· **O candidato residente no Município de Alto Paraíso** deverá se dirigir ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal para solicitar a confecção do boleto bancário.

- **O candidato que não reside no Município de Alto Paraíso** no momento que efetuar a inscrição pelo site deverá informar um e-mail válido, para que o Departamento de Arrecadação e/ou Departamento de Recursos Humanos possa efetuar o envio do boleto bancário em tempo hábil.
- Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato (salvo cancelamento do certame) e não haverá inscrição condicional.
- Maiores informações: (69) 3534-2108 Secretaria Municipal de Educação / 3534-2104 ou 2111 ou no Departamento de Recursos Humanos.
- Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima.

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Procedimento Seletivo, como também à Legislação Municipal.

3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.

3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:

- Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação do documento original para verificação;
- Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
- candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
- Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
- A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
- A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaíso.ro.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal no **dia 03/03/2017**.
- Não serão validadas as inscrições dos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos.
- Os documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente no **dia 24/02 no horário das 07h30m às 12h00m horas e das 14h00h às 17h30m, no dia 01 de Março no horário das 14h00h às 17h30m e no dia 02 de Março no horário das 07h30m às 12h00m horas e das 14h00h às 17h30m**, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, ou enviados através do e-mail drh@altoparaíso.ro.gov.br **no período de 24 Fevereiro a 02 de Março de 2017**.
- Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.

Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:

- Ter 18(dezoto) anos completos;
- Documento de identificação (RG);
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Estar quites com a justiça eleitoral;
- Não ter antecedentes criminais;
- Gozar dos direitos políticos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo.

4.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 08 de Março de 2017 serão publicadas no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br, www.altoparaíso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

5. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.

O processo seletivo será constituído de **PROVA DE TÍTULOS** aos candidatos ao cargo de Professor e **PROVA OBJETIVA** para os candidatos ao cargo de Monitor de Transporte Escolar.

6. – DA PROVA DE TÍTULOS (PARA O CARGO DE PROFESSOR).

Deverão ser entregues no ato da inscrição, da seguinte forma: pessoalmente nos dias **24 de fevereiro no horário das 07h30m às 12h00m horas e das 14h00h às 17h30m, 01 de Março no horário das 14h00h às 17h30m e no dia 02 de Março no horário das 07h30m às 12h00m horas e das 14h00h às 17h30m**, ou através do e-mail drh@altoparaíso.ro.gov.br. **no período de 24/02 ao dia 02/03/2017**.

6.1. – TABELA DE PONTUAÇÃO

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, na área específica que estiver concorrendo.	Máximo 5,0 (cinco)
b) Cursos	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo.	0,5 para a somatória de 40 h. Máximo de 2,0 (dois pontos)
c) Pós Graduação	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Pós-Graduação na área de atuação	1,0 (um ponto) máximo
d) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	0,25 para cada 6 meses. Máximo 2,0 (dois pontos)

6.2. - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO (DO CARGO DE PROFESSOR).

Será publicado o resultado final no dia **08 de Março de 2017**, no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br, www.altoparaíso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

6.3. - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (DO CARGO DE PROFESSOR).

Os recursos relacionados a questões de provas e notas, deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.

Os recursos poderão ser apresentados pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, ou pelo e-mail: drh@altoparaíso.ro.gov.br.

Se do exame e análise dos recursos resultarem anulação de itens a pontuação correspondente a estes será atribuído a todos os candidatos independente de terem recorrido e o Edital do resultado final será republicado com as devidas correções.

A Comissão tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder os recursos.

6.4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (DO CARGO DE PROFESSOR)

- Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral;
- A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova de Títulos), sendo que será em ordem decrescente;
- Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: **primeiro** o candidato que tiver obtido a maior nota na experiência profissional, **segundo** o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e **terceiro** sorteio;
- O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e em jornal de grande circulação.
- De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

7. - DA PROVA OBJETIVA (PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR).

Será aplicada no dia **12 de Março de 2017**, na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rogério da Silva Gonçalves, sito à Rua Paulo VI nº 4600, Bairro Rota do Sol, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas, sendo que os candidatos deverão comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de um documento original de identificação com foto, caneta preta ou azul.

7.1. - DA PROVA OBJETIVA (PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR).

- Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas.
- Não será permitido qualquer consulta bibliográfica, nem a utilização de aparelho ou equipamentos eletrônicos: como telefone celular, calculadora, etc.
- As provas objetivas para o cargo de Monitor de Transporte Escolar conterão atualidades;
- As provas objetivas serão de múltipla escolha, sendo obrigatório assinalar uma opção para cada questão, caso não seja assinalada será considerada errada.
- Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, não podendo zerar em nenhuma matéria.
- Os candidatos que obtiveram menos de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva serão reprovados.
- Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota zero em quaisquer das disciplinas e/ou matérias apresentadas para o respectivo cargo.
- As questões para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, terão peso igual a 5 (cinco) pontos por questão.
- O candidato poderá ficar com a seu caderno de provas, após 01 (uma) hora de iniciado a mesma, não podendo permanecer no local da realização do teste seletivo.
- As provas objetivas terão o valor atribuído de 0 a 100 pontos com a seguinte distribuição:

Monitor de Transporte Escolar

PROVAS	QUESTOES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	15	75
Atualidades	05	25

7.2 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**7.2.1 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**

Língua Portuguesa: compreensão e interpretação; ortografia oficial, acentuação gráfica; **Morfologia:** classe de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, advérbio. **Adequação semântica:** sinônimos; **Sintaxe:** termos acessórios da oração; adjunto adverbial; concordância verbal.

· **ATUALIDADES** - em nível local, regional, estadual e nacional; grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

7.3 DOS GABARITOS (PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR).

- O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica azul ou preta da prova para o gabarito, que será o único documento válido para correção.
- O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser entregue devidamente assinado.
- Não haverá substituição do gabarito por erro do candidato.
- Será considerada nula a questão que contenha dupla marcação ou rasura.

7.4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR).

- Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral;
- A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova Objetiva), sendo que será em ordem decrescente;

- Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: **primeiro** o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica (língua Portuguesa), **segundo** o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e **terceiro** sorteio;
- O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e em jornal de grande circulação.
- De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

7.5 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR).

Será publicado o resultado final no dia **15 de Março de 2017**, no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br, www.altoparaíso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

7.6 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR).

Os recursos relacionados a questões de provas e notas, deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.

Os recursos poderão ser apresentados pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura ou pelo e-mail: drh@altoparaíso.ro.gov.br. Se do exame e análise dos recursos resultarem anulação de itens a pontuação correspondente a estes será atribuído a todos os candidatos independente de terem recorrido e o Edital do resultado final será republicado com as devidas correções.

A Comissão tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder os recursos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Será imediata diante da urgência de contratar profissionais para Secretaria Municipal de Educação. A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito a contratação.

9. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA.

9.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter 18(dezoito) anos completos;
- Possuir Documento de identificação (RG);
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;
- Estar quites com a justiça eleitoral;
- Não ter antecedentes criminais;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir escolaridade exigida para investidura no cargo;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

10. DOCUMENTAÇÃO

No ato da contratação o candidato deverá apresentar o seguinte: **cópia autenticada em Cartório** da seguinte documentação:

- 01 foto 3x4;
- Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
- Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
- PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
- Reservista (sexo masculino);
- Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação;
- Diploma e Histórico de escolaridade (não será aceito declaração);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
- Curriculum Vitae atual com foto;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
- Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
- Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
- Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...);
- Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Educação, e pelo(a) CONTRATADO(A) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO.

12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final.

13. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.

As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado e pela chefe do Poder Executivo Municipal.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- Executar outras tarefas afins determinadas pela Direção da Escola ou SEMED.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

É o titular de cargo da Carreira dos Trabalhadores em Educação Municipal, com funções de magistério, tais como:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo Ensino Aprendizagem e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- Executar o trabalho diário de forma de se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência de conformidade das diretrizes metodológicas da escola e com legislação pertinente;
- Promover experiências de ensino aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigência dos diagnósticos de avaliações;
- Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou aos serviços de orientação educacional;
- Desempenhar outras tarefas relativas à docência, incumbidas pela Secretária Municipal de Educação.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

ANEXO I**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital de Procedimento Seletivo Simplificado 001/2017, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
 Cargo Pretendido: _____
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____
 Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____
 CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____
 Carteira de Identidade _____ E-mail: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo vigente, seja qual for o motivo alegado.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos procedimentos exigidos no item 3 do Edital 001/2017 conforme descritos abaixo:

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.

3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:

- a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação do documento original para verificação;
- c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
- d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

- e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
- f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
- g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal no dia **03/03/2017**.
- h) Não serão validadas as inscrições dos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos.
- i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente no dia **24/02 no horário das 07h30m às 12h00m horas e das 14h00h às 17h30m, no dia 01 de Março no horário das 14h00h às 17h30m e no dia 02 de Março no horário das 07h30m às 12h00m horas e das 14h00h às 17h30m,** mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, ou enviados através do e-mail drh@altoparaiso.ro.gov.br **no período de 24 Fevereiro a 02 de Março de 2017**.
- j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.

Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

N.Termos.

P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REQUERENTE

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do procedimento seletivo simplificado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 001/2017, em especial o item 3.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Procedimento Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Procedimento Seletivo Simplificado, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: _____

PEDIDO DEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:72096677

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL FUNCIONÁRIO EXISTENTE EM 31/12/2016

Nome	Nome Cargo Inicial
ABIMAEI TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ABIMAEI TEIXEIRA DA SILVA	ORIENTADOR ESCOLAR
ADAO ALVES DOS SANTOS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ADELINA FRANCA DE FARIAS VADA	AGENTE DE ENDEMIAS
ADEMIR FERNANDES DA MATA	MOTORISTA
ADENILSON ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ADILIA LEZZI DA SILVA	BABA
ADILSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ADILSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ADMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MOTOSERRAS
ADNEIDE VIEIRA DA SILVA	ZELADOR(A)
ALBERTO LUIZ DE ALMEIDA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO
ALCILENE BATISTA DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ALCINEIA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE
ALCIRLEIA INACIO DE SOUZA	ZELADOR(A)
ALFREU GERALDO DE LIMA	VIGIA
ALINE PRISCILA DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ALTAMIRA RODRIGUES CAMPOS	TECNICO DE LABORATORIO
ALTINA BATISTA DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ALTINA FERNANDES DE SOUZA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
ALVINO ALFLEN	VIGIA
ANA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANA CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ANA MARIA COLOMBO	AGENTE GESTAO ESCOLAR
ANA MARIA FERREIRA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ANA MUNIZ AQUINO	PROFESSOR 40 H NIVEL II
ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA	ENFERMEIRO
ANALICE CABRAL COELHO MARÇAL	CONSELHEIRO TUTELAR
ANANIAS SANTOS E SANTOS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 40 H NIVEL II
ANDREILINO SANTOS NUNES	VIGIA
ANDRESSA FUZARE ORTIZ	AGENTE DE ENDEMIAS
ANGELA BARBARA TOME	AGENTE DE ENDEMIAS